



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 934/2017

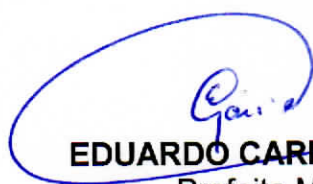
AUTORIZA PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO PARA PESCADORES DESTA MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a destinar um funcionário municipal para durante 1 (um) dia por semana e nos períodos de maior demanda 2 (duas)vezes por semana para atender os pescadores deste Município que são filiados às colina da região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 18 de abril de 2017.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal